

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS

2ª VARA CÍVEL

RUA SORBONE, 375, São Carlos - SP - CEP 13560-760

SENTENÇA

Processo n°: 1010082-39.2014.8.26.0566

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução

Exequente: EDVALDO SEBASTIÃO GARBUIO

Executado: BANCO DO BRASIL S.A

Juiz de Direito: Dr. Marcelo Luiz Seixas Cabral

Vistos.

- Diante do pedido da parte exequente às fls. 253/254 e a concordância da parte executada à fl. 303, **JULGO EXTINTA**, com fundamento no artigo 924, inciso II, do CPC.
- 2 Transitada em julgado, expeça-se mandado de levantamento em favor da parte exequente no valor de R\$ 5.953,44, referente ao depósito efetuado em juízo (fl. 33). O saldo remanescente deverá ser levantado pela parte executada
- 3 Custas finais nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei Estadual nº 11.608/2003. Intime-se para pagamento.
- 4 Cumpridas as determinações, dê-se baixa com as anotações de praxe e remeta-se ao arquivo.

P.I.

São Carlos, 06 de setembro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA